

JOGOS ESTUDANTIS DO RIO DE JANEIRO

REGULAMENTO ESPECÍFICO – VÔLEI DE PRAIA

CAPÍTULO I - Das Regras

Art. 1º - A competição de Vôlei de Praia nos Jogos Estudantis do Rio de Janeiro - JERJ/202121, será regida pelas regras oficiais da *Fédération Internationale de Volleyball – FIVB* e da Confederação Brasileira de Voleibol – CBV, observando-se as adaptações deste Regulamento.

CAPÍTULO II - Do Número de Atletas

Art. 2º - Cada Instituição de Ensino participará, com até 04 (quatro) duplas por gênero e por categoria, e 01 (um) professor/técnico por gênero.

Art. 3º - A inscrição deverá ser entregue numa ficha nominal da modalidade para cada categoria e gênero, devidamente preenchida e assinada pela direção da Unidade Escolar e responsável técnico.

CAPÍTULO III - Dos Programas e Horário

Art. 4º - Será disponibilizado durante o Congresso Técnico e após este, divulgado no site e meios de comunicação dos JERJ.

Art. 5º - É obrigatória a participação dos representantes (professor/técnico) no Congresso Técnico, onde tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, ratificação de inscrições, sorteio das chaves de ambos os gêneros, que pode ser manual ou através de sistema eletrônico á critério do comitê organizador, nenhuma alteração será realizada no dia da competição.

CAPÍTULO IV – Da Forma de Disputa

Art. 6º - O sistema de disputa será divulgado no Congresso Técnico levando em conta o número de duplas inscritas na competição.

§ 1º - As partidas serão realizadas em melhor de 03 (três) “sets”, sendo os 02 (dois) primeiros de 21 (vinte e um) pontos, com uma diferença mínima de 02 (dois) pontos, caso haja empate em 20 pontos.

§ 2º - Terceiro “set”, se necessário, será em 15 (quinze) pontos, com uma diferença mínima de 02 (dois) pontos caso haja empate em 14 pontos.

§ 3º - Haverá um intervalo de 01 (um) minuto entre os sets.

CAPÍTULO V – Das Normas

Art. 7º - A altura da rede para as categorias e gêneros será a seguinte:

CATEGORIA A	Masculino	2,35m
	Feminino	2,20m

CATEGORIA B	Masculino	2,43m
	Feminino	2,24m

Art. 8º - A bola a ser utilizada na competição será definida pela Comissão Organizadora.

Art. 9º - Não será permitido jogar com piercing, óculos, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física do aluno/atleta, salvo mediante entrega ao supervisor antes do início da partida de uma autorização do responsável pelo aluno/atleta liberando-o para atuar na partida portando um dos itens acima mencionados.

Art. 10º - A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência e devidamente uniformizada. Antes do início do jogo para terem condições de participação, todos os componentes da equipe deverão apresentar seus documentos ao delegado da partida.

Art. 11º - A entrada dos jogadores na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e liberada pela equipe de arbitragem/coordenação da modalidade. O tempo de aquecimento será definido previamente pela equipe de arbitragem.

CAPÍTULO VII - Dos uniformes

Art. 17º - Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade e ao regulamento geral.

§ Único - Comissão Técnica: camisa de manga, bermuda ou calça, tênis e meia, não sendo obrigatória a padronização de modelo e cor.

CAPÍTULO VIII - Da Apuração

Art. 18º - As apurações serão efetuadas de acordo com o Capítulo VI.2 do Regulamento Geral dos Jogos Estudantis do Rio de Janeiro- JERJ/21.

CAPÍTULO IX - Das Premiações

Art. 19º - Serão premiadas com medalhas as equipes de alunos/atletas classificados até a terceira colocação e 01 (um) técnico/professor da equipe.

Art. 20º - Serão premiadas com Troféus as Instituições de ensino até a terceira colocação, de acordo com a contagem de pontos das equipes, na classificação por categoria e gênero:

COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º Lugar	10 pontos
2º Lugar	08 pontos
3º Lugar	06 pontos
4º Lugar	05 pontos
5º ao 8º Lugar	03 pontos

Parágrafo Único - Os critérios de desempate de premiação com troféus devem respeitar a seguinte ordem:

- a) Maior número de primeiros lugares;
- b) Maior número de segundos lugares;
- c) Maior número de terceiros lugares;
- d) Maior número de alunos-atletas participantes na modalidade e gênero;
- e) Sorteio.

CAPÍTULO X - Das Disposições Gerais

Art. 21º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Modalidade, com a anuência da Gerência de Esporte, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.